

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
QUARAÍ- RS

CARTA DE
SERVIÇOS AO
USUÁRIO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	02
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ.....	03
MESA DIRETORA 2026.....	05
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS.....	06
SESSÕES.....	07
COMISSÕES PERMANENTES.....	08
ATIVIDADES PARLAMENTARES.....	09
VEREADORES (LEGISLATURA 2025-2028).....	11
SERVIÇOS AO USUÁRIO.....	12
Ouvidoria.....	12
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	13
Procuradoria Jurídica.....	14
Setor Legislativo.....	15
Setor Financeiro.....	16
Setor Administrativo.....	17
Setor de Licitações.....	18
SITE.....	19
COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO.....	20

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão decorre do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017. Nesse sentido, com o objetivo de adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Barra do Quaraí, por meio desta Carta de Serviços, busca simplificar o acesso às informações e aos serviços disponibilizados ao cidadão, proporcionando-lhe a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma clara, simples e eficaz.

A Carta de Serviços ao Usuário tem por finalidade informar o cidadão acerca dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal. Trata-se de um documento que visa esclarecer, por meio de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos oferecidos pela Câmara Municipal, os prazos de resposta, os horários de atendimento, bem como ampliar o conhecimento da população sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

Na Câmara Municipal de Barra do Quaraí, a Carta de Serviços é elaborada, revisada e publicada pela Ouvidoria, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, sob a responsabilidade da servidora Márcia Martins Regazzon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

A Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Quaraí/RS, nos termos da Constituição Federal, é composta por 09 (nove) vereadores eleitos pelo voto popular.

Ao reunir representantes dos mais diversos segmentos da sociedade, a Câmara Municipal constitui-se como o espaço institucional onde a população mantém contato direto com seus representantes, podendo apresentar reivindicações, sugestões e demandas, exercendo, assim, a cidadania e a participação democrática.

O Poder Legislativo Municipal possui como função precípua a atividade legislativa; entretanto, exerce também, de forma cumulativa, outras atribuições essenciais, tais como as funções de fiscalização, julgamento, assessoramento e administração.

Vamos conhecer um pouco sobre essas funções?

Função Legislativa:

Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que, após aprovados, serão transformados em leis, com o objetivo de organizar e regular a vida da comunidade. Os projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores, no Poder Executivo ou, ainda, na iniciativa popular. Neste último caso, o projeto deve ser subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, conforme a legislação vigente.

Função de Fiscalização:

Uma das atribuições mais relevantes da Câmara Municipal é a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Essa função é exercida, entre outras formas, por meio de pedidos de informações sobre assuntos da administração municipal; da análise de convênios; da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito, acompanhada do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; da constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) para apuração de fatos determinados; e da convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, entre outros instrumentos legais.

Função de Julgamento:

É exercida pela Câmara Municipal por meio do processo e julgamento das infrações político-administrativas cometidas pelo Prefeito e pelos Vereadores, nos termos da legislação aplicável.

Função de Assessoramento: Os Vereadores podem sugerir ao Poder Executivo medidas e melhorias de interesse da comunidade, como obras de infraestrutura, aquisição de maquinário para a agricultura, compra de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, ampliação da frota de transporte escolar, entre outras demandas. Essas sugestões são formalizadas por meio de Pedidos de Providências, que não possuem força de lei, tendo caráter exclusivamente indicativo e orientador.

Função de Administração:

Compete à própria Câmara Municipal a sua organização interna e a regulamentação de seus serviços. Exemplificativamente, incluem-se nessa função a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a contratação de assessorias, a nomeação de servidores, a divulgação dos trabalhos legislativos e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os 09 (nove) vereadores que compõem a atual Legislatura (2025–2028) reúnem-se em sessões ordinárias, de caráter público, realizadas às segundas-feiras, às 19h, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Às segundas-feiras, os vereadores reúnem-se nas Comissões Técnicas da Casa, que são grupos de trabalho especializados, voltados à análise de matérias relacionadas a áreas de interesse da sociedade. As Comissões Técnicas têm por finalidade examinar as proposições deliberadas pelo Plenário, bem como elaborar pareceres técnicos sobre os projetos em tramitação. Após a devida análise, as matérias retornam ao Plenário para discussão e votação pelos vereadores.

Além das sessões plenárias e das reuniões das Comissões Técnicas, os vereadores também realizam atendimento à população em seus gabinetes, de forma presencial ou por intermédio de suas assessorias. Ademais, visitam as comunidades dos bairros de Barra do Quaraí e reúnem-se com secretários municipais e com o Prefeito, a fim de apresentar e encaminhar as demandas dos cidadãos.

Na Câmara Municipal de Barra do Quaraí, compete aos vereadores a elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; a fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e a apreciação e aprovação de leis que beneficiem a sociedade barrense.

Câmara Municipal de Barra do Quaraí

Localização: Rua Salustiano Marty, 846 – Barra do Quaraí - RS.

CEP: 97538-000

E-mail: camarabq@yahoo.com.br

Rede Social: facebook.com/vereadoresbarradoquarai

Horário de expediente: de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h.

Horário de atendimento externo: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h30

MESA DIRETORA 2026

A Mesa Diretora é o órgão responsável pela direção dos trabalhos da Câmara Municipal, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos para mandato de um ano, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O Presidente é a autoridade que dirige e representa a Câmara Municipal, competindo-lhe, entre outras atribuições, a responsabilidade pela execução orçamentária e administrativa da Casa Legislativa.

Presidente

Valdemar Alves (PDT)

Vice-Presidente

Danilo Rodrigues (PPT)

Secretário

Carlos Alberto da Rosa Filho (PT)

Missão

Legislar e fiscalizar com responsabilidade e transparência, promovendo a cidadania e representando os interesses da sociedade barrense.

Visão

Atender aos anseios da população e consolidar-se como referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, promovendo a satisfação do público interno e externo.

Valores

Probidade, ética, transparência, eficiência, competência e cordialidade.

SESSÕES

A Câmara Municipal de Barra do Quaraí realiza cinco tipos de reuniões sessões: **Preparatórias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.**

a) Sessões Preparatórias – São aquelas que antecedem a instalação dos trabalhos da Sessão Legislativa de cada Legislatura. Na primeira Sessão Preparatória ocorre a eleição da Mesa Diretora da Casa, responsável pela administração do Parlamento Municipal e pela organização dos trabalhos legislativos, para o período estabelecido no Regimento Interno.

b) Sessões Ordinárias – São as sessões regulares da Câmara Municipal, realizadas às segundas-feiras, a partir das 19h, destinadas à discussão e votação de matérias e projetos de interesse da população.

c) Sessões Extraordinárias – São realizadas fora do período regular das Sessões Ordinárias, podendo ocorrer durante o recesso parlamentar ou em dia e horário diversos dos habituais. Geralmente são convocadas em situações de urgência para deliberação de matérias específicas ou quando os trabalhos extrapolam o horário regimental das Sessões Ordinárias. Podem ser convocadas pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos vereadores.

d) Sessões Solenes – Independentemente de quórum, são realizadas em ocasiões especiais, como datas comemorativas ou para a realização de homenagens de relevante interesse público ou institucional.

e) Sessões Especiais – Podem ter caráter solene ou não e destinam-se à comemoração de eventos específicos ou à realização de atividades de interesse público, desde que previamente aprovadas pelo Poder Legislativo.

COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com três Comissões Permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas Comissões têm por finalidade analisar as proposições em tramitação no Poder Legislativo, bem como promover estudos, pesquisas e investigações sobre temas de relevante interesse público.

As Comissões Permanentes são as seguintes: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas; e Comissão de Assuntos Municipais.**

Atualmente, são compostas pelos seguintes vereadores:

→Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Vereadores membros titulares:

Ver. Iad Choli
Ver. Edenilson Brazeiro
Ver. Rick Romero Mossi

Vereadores suplentes:

1º Suplente – Ver. Carlos A. da Rosa Filho
2º Suplente – Ver. Diego Saldanha de Souza
3º Suplente – Ver. Danilo Rodrigues

→ Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas:

Vereadores membros titulares:

Ver. Carlos A. Da Rosa Filho
Ver. Danilo Rodrigues
Ver. Diego Saldanha De Souza

Vereadores suplentes:

1º Suplente – Ver. Fernando Alonso
2º Suplente – Ver. Juarez Galvão Junior
3º Suplente – Ver. Iad Choli

→ Comissão de Assuntos Municipais

Vereadores membros titulares:

Ver. Fernando Alonso
Ver. Danilo Rodrigues
Ver. Juarez Galvão Junior

Vereadores membros suplentes:

1º Suplente – Ver. Rick Romero Mossi
2º Suplente – Ver. Edenilson Brazeiro
3º Suplente – Ver. Carlos A. da Rosa Filho

Quando e onde acontecem as reuniões das Comissões Permanentes?

As reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Quaraí/RS ocorrem às segundas-feiras, nos seguintes horários:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação: às 10h;
- Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas: às 11h;
- Comissão de Assuntos Municipais: às 18h.

Todas as reuniões são realizadas na sede da Câmara Municipal de Barra do Quaraí/RS.

Atribuições do Vereador

Além de se pronunciar em Plenário sobre assuntos de interesse da população e de exercer a função de fiscalização do Poder Executivo Municipal, o vereador discute, propõe e delibera matérias legislativas, denominadas proposições, que são apreciadas pelo Plenário da Câmara Municipal.

As proposições, também chamadas de proposituras, classificam-se em diversas modalidades, conforme segue:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica – Tem por finalidade alterar a Lei Orgânica do Município. Pode ser apresentado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores; pelo Prefeito Municipal; ou pela sociedade, mediante subscrição de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município.

Projeto de Lei Complementar – Destina-se a regulamentar matérias que exigem maior detalhamento e que estejam expressamente reservadas à lei complementar pela Lei Orgânica do Município.

Projeto de Lei – É a proposição destinada a disciplinar assuntos de competência do Município. Ressalta-se, entretanto, que são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de lei que disponham sobre: o regime jurídico dos servidores municipais; a criação de cargos, funções ou empregos públicos; a fixação ou o aumento de vencimentos e vantagens dos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional; bem como a criação, alteração ou definição das atribuições dos órgãos da administração municipal.

Projeto de Decreto Legislativo – Trata de matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo, produzindo efeitos externos à Câmara Municipal. Exemplo: fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Projeto de Resolução – Versa sobre assuntos de competência exclusiva do Poder Legislativo, com efeitos internos à Câmara Municipal. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

Indicação – É a proposição por meio da qual o vereador sugere a adoção de providências ou medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviços públicos.

Requerimento – Consiste em pedido verbal ou escrito, formulado sobre assunto de competência da Câmara Municipal, que implique decisão ou resposta por parte

do Poder Legislativo ou de outras autoridades.

Emenda – É a proposição destinada a modificar outra proposição em tramitação. Pode ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, classificando-se em emenda aditiva (que acrescenta), substitutiva (que substitui) ou redacional (que altera a redação).

Substitutivo – É a proposição apresentada com a finalidade de substituir integralmente projeto de lei complementar, projeto de lei, projeto de decreto legislativo ou projeto de resolução em tramitação sobre o mesmo assunto.

Subemenda – Consiste na emenda apresentada para modificar outra emenda.

Parecer – É o pronunciamento técnico emitido por Comissão Permanente ou por relator designado sobre matéria submetida à sua análise. O parecer é elaborado em conformidade com as normas do Regimento Interno e tem por objetivo esclarecer à Mesa Diretora, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos, jurídicos e políticos da matéria, subsidiando a tomada de decisão.

Moções – São proposições por meio das quais a Câmara Municipal manifesta posicionamento favorável ou contrário a determinado tema. As moções podem ser de protesto, repúdio, apoio, pesar por falecimento, congratulações ou louvor.

VEREADORES (LEGISLATURA 2025-2028)

- Iad Choli (PSB)
- Luis Fernando Alonso (PT)
- Danilo Fernando Trindade Rodrigues (PDT)
- Juarez Maciel Galvão Junior (PSB)
- Ednilson De Almeida Brazeiro (PT)
- Carlos Alberto Da Rosa Filho (PT)
- Valdemar Alves (PDT)
- Rick Romero Mossi (PDT)
- Diego Saldanha De Souza (PDT)

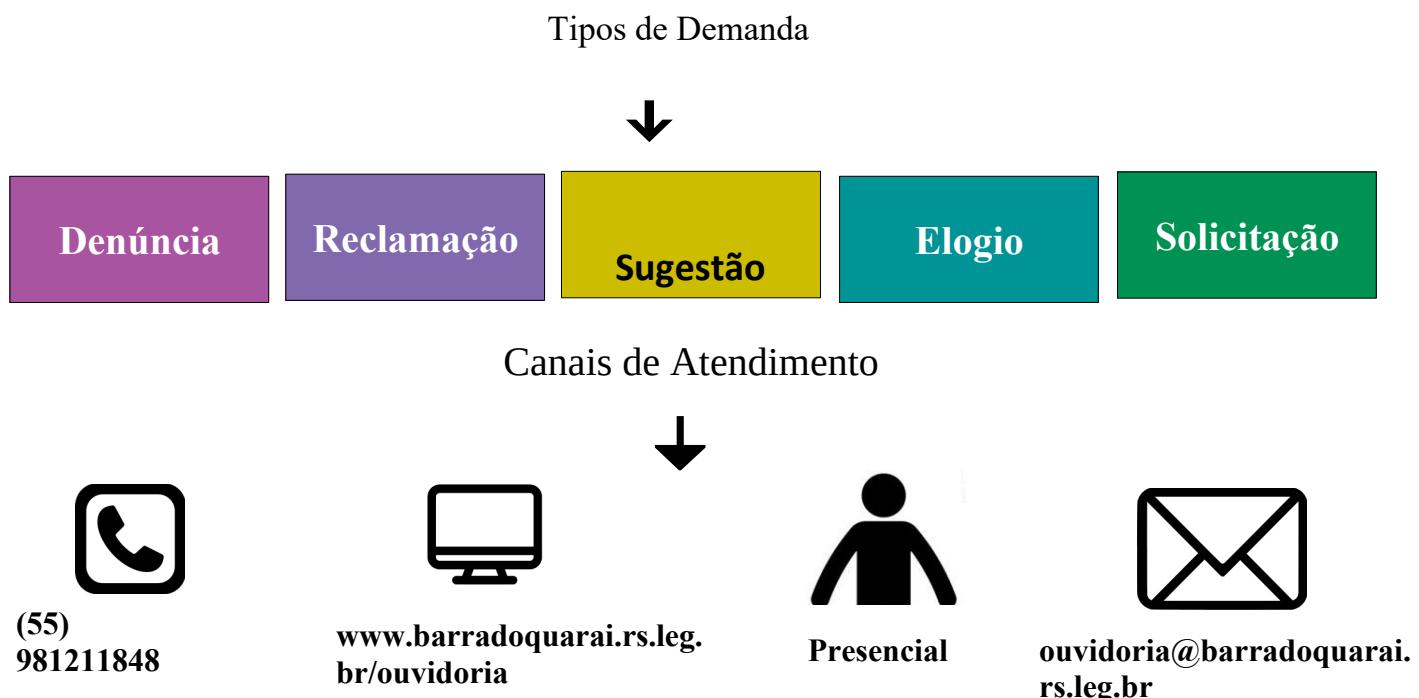
SERVIÇOS AO USUÁRIO

OUVIDORIA

A Ouvidoria do Poder Legislativo de Barra do Quaraí/RS foi instituída por meio da Resolução nº 002, de 27 de março de 2018, em reconhecimento de que a participação da população na Administração Pública constitui princípio constitucional. Nesse sentido, busca-se assegurar os meios necessários à efetivação dessa garantia como meta institucional, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Ouvidoria é o órgão responsável pelo recebimento, registro, análise e encaminhamento de reclamações e denúncias relacionadas a irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação dos serviços públicos, podendo receber, ainda, sugestões, solicitações e elogios. Configura-se como um canal essencial de comunicação entre a sociedade e o Poder Legislativo, fornecendo subsídios aos gestores por meio de informações relevantes para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

Dessa forma, a Ouvidoria contribui para o fortalecimento do princípio democrático, ao possibilitar a participação dos cidadãos na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública.



OUVIDORIA

Ouvidora: Márcia Martins Regazzon

Atendimento presencial: segunda-feira, das 8h às 12h30.

Atendimento online: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h Às 12h30.

Rua Salustiano Marty, 846, Barra do Quaraí-RS.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Câmara Municipal de Barra do Quaraí-RS adota medidas técnicas e administrativas para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) é o responsável por orientar, prestar esclarecimentos e adotar providências referentes à proteção de dados.

Encarregado de Dados (DPO): Márcia Martins Regazzon

Canais de Comunicação:

- E-mail: camarabq.lpgd@yahoo.com
- Telefone: (55) 98121-1848
- Atendimento presencial: Às segundas-feiras, das 8h às 12h30.
- Atendimento online e telefônico: Às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Prazo para resposta: até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento.

Os titulares de dados pessoais podem utilizar esses canais para: Os titulares de dados pessoais podem utilizar esses canais para solicitar acesso, correção, exclusão ou anonimização de seus dados pessoais, bem como o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários ou excessivos. Além disso, podem requerer a revogação do consentimento, obter informações sobre o compartilhamento de dados e exercer os demais direitos previstos na LGPD.

PROCURADORIA JURÍDICA

Servidora Responsável: Dr^a. Márcia Martins Regazzon

Serviços disponíveis: Prestação de orientações e informações jurídicas relacionadas à legalidade dos atos do Poder Legislativo Municipal, bem como assessoramento jurídico no âmbito das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Requisitos para acesso ao serviço: Identificação do solicitante e contato direto com a Procuradoria Jurídica, pelos canais oficiais da Câmara Municipal.

Canais de comunicação:

- Telefone: 55981211848
- E-mail: procuradoriacmbq@gmai.com
- Presencial: segundas, das 8h às 12h30.
- Online e telefônico: segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Atendimento imediato ou, quando necessária a realização de pesquisa ou análise mais aprofundada, em até 10 (dez) dias úteis.

Mecanismos de Consulta: O andamento da solicitação poderá ser acompanhado mediante contato com a Procuradoria Jurídica, por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados pela Câmara Municipal.

SETOR LEGISLATIVO

Servidor Responsável: Leila Mossi

Serviços disponíveis: Prestação de informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos Legislativos e Resoluções; disponibilização de boletins contendo a pauta das Sessões; acesso às Atas das Sessões e às Leis Municipais.

Requisitos para acesso ao serviço: Identificação do solicitante e contato com o Setor Legislativo, por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal.

Canais de comunicação:

- Telefone: momentaneamente indisponível
- E-mail: camarabq@yahoo.com.br
- Presencial: De segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Atendimento imediato ou, quando necessária a realização de pesquisa ou análise mais aprofundada, em até 10 (dez) dias úteis.

Mecanismos de Consulta: O andamento da solicitação poderá ser acompanhado mediante contato com o Setor Legislativo, por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados.

SETOR FINANCEIRO

Servidores Responsáveis: Manoel Trindade de Assunção e Dulcinéia Both Pavanatto.

Serviços disponíveis: Prestação de informações relativas ao orçamento, às finanças, aos pagamentos, à contabilidade e ao controle patrimonial.

Requisitos para Acesso ao Serviço: Identificação do solicitante e contato com o Setor Financeiro, por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal.

Canais de comunicação:

- Telefone: momentaneamente indisponível
- E-mail: camarabq@yahoo.com.br
- Presencial: De segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Atendimento imediato ou, quando necessária a realização de pesquisa ou análise mais aprofundada, em até 10 (dez) dias úteis.

Mecanismos de Consulta: O andamento da solicitação poderá ser acompanhado mediante contato com o Setor Financeiro, por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados.

SETOR ADMINISTRATIVO

Servidora Responsável: Neize Rodrigues

Serviços Disponíveis: Emissão de certidões e declarações referentes à situação funcional de agentes e servidores, ativos ou inativos; gestão e controle de documentos e processos administrativos; atendimento e orientação administrativa ao público interno e externo; apoio administrativo à Mesa Diretora, às Comissões e aos demais setores da Câmara Municipal; e prestação de informações administrativas, nos termos da legislação vigente.

Requisitos para Acesso ao Serviço: Identificação do solicitante e contato com o Setor Administrativo, por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados.

Canais de comunicação:

- Telefone: momentaneamente indisponível
- E-mail: camarabq@yahoo.com.br
- Presencial: De segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Atendimento imediato ou, quando necessária a realização de pesquisa ou análise mais aprofundada, em até 10 (dez) dias úteis.

Mecanismos de Consulta: O andamento da solicitação poderá ser acompanhado mediante contato com o Setor Administrativo, por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados.

SETOR DE LICITAÇÕES

Servidora Responsável: Rose Mati Dos Santos Alves

Serviços Disponíveis: Planejamento, organização e execução dos processos licitatórios e de contratação direta, nos termos da legislação vigente; elaboração e disponibilização de editais, avisos e demais documentos relativos às licitações; prestação de informações sobre licitações em andamento, concluídas ou homologadas; apoio administrativo à fiscalização dos contratos administrativos; e orientação aos interessados quanto aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal.

Requisitos para Acesso ao Serviço: Identificação do solicitante e contato com o Setor de Licitações, por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados.

Canais de comunicação:

- Telefone: momentaneamente indisponível
- E-mail: licitacoescmbq@gmail.com
- Presencial: De segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: Atendimento imediato ou, quando necessária a realização de pesquisa ou análise mais aprofundada, em até 10 (dez) dias úteis.

Mecanismos de Consulta: O andamento da solicitação poderá ser acompanhado mediante contato com o Setor de Licitações, por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados.

Site Institucional (www.barradoquarai.rs.leg.br)

Serviços Disponíveis: Ampla divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Barra do Quaraí/RS, com disponibilização de informações institucionais, dados dos parlamentares, das Comissões e do processo legislativo. O site também oferece acesso ao Portal da Transparência, bem como links para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Ouvidoria, entre outras informações de interesse público.

Compromisso e Padrão de Qualidade no Atendimento

A Câmara Municipal de Barra do Quaraí, com o objetivo de reafirmar seu compromisso com a qualidade no atendimento prestado aos usuários, apresenta a seguir os principais aspectos considerados relevantes nos processos que envolvem o atendimento ao cidadão.

a) Prioridade de Atendimento: Terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, as pessoas obesas, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue.

b) Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:

- Atendimento Presencial: até 20 minutos
- e-mail: até 10 dias úteis

c) Mecanismos de Comunicação com o Usuário: A comunicação com o usuário, de acordo com a natureza do serviço solicitado, poderá ocorrer de forma presencial, telefônica ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

d) Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Usuários:

Considerando a diversidade de serviços oferecidos pela Câmara Municipal, os mecanismos de consulta quanto ao andamento das solicitações, bem como as formas de manifestação dos usuários, encontram-se descritos junto à relação de serviços disponibilizados por cada setor.

Acompanhe e mantenha-se atualizado por meio do nosso site institucional:
www.barradoquarai.rs.leg.br



Câmara Municipal De
Barra Do Quaraí